



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 221

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Editais	4
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 221

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.567, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.047,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
642	26.782.0032.2038.0000	Educação	no	
Trânsito	1.097,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01	TESOURO			
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM		
02	1100	Depto. de Meio Ambiente		
676	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
950,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
31	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	da	
-950,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
644	26.782.0032.2038.0000	Educação	no	
Trânsito	-1.097,00			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			

01 TESOIRO
400 001 TRÂNSITO - DEMTRAM

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de junho de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 047/2019

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento Protocolo Geral nº 5835 em 06/06/2019 na Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 221

Página 3 de 5

do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas (croqui anexo) no dia 20/06/2019, a partir das 05h00, para ornamentação da PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI:

- SAÍDA DO CENTRO DE EVENTOS “IRMÃO APARÍCIO” – RUA VICENTE FERRAIRO – RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS – AV. PE. JORGE SUMMERER – CHEGADA NA IGREJA MATRIZ SANTA BIBIANA - Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de Evento Religioso, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 20 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 17 de junho de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

PORTARIA DEMTRAM Nº 048/2019

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste Departamento sob nº 1207, às folhas 57 (verso), em

03/06/2019;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição total;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, no dia 22/06/2019 na via pública abaixo discriminada das 18h00 as 22h00, para a realização de FESTA JUNINA DE QUARTEIRÃO COM UTILIZAÇÃO DE VÁRIAS BARRACAS E BANHEIRO QUIMICO.

RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, ALTURA Nº 261 – Bairro: Vila Cordeiro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento de quarteirão, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 17 de junho de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 221

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** **Pregão Presencial n.º 070/2019, Processo Administrativo n.º 076/2019**

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 070/2019, Processo Licitatório n.º 076/2019, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de sacos plásticos de lixo para coleta seletiva e para recolhimento de detritos oriundos dos departamentos da municipalidade, Publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Municipal em 11/06/2019, que onde se le: CIRULABOR – PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP – Itens 09, 18, 136 e 140 (COTA PRINCIPAL) 03, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 42, 44, 62, 83, 92, 93, 98, 99, 123, 124 e 134 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA) e itens 01, 04, 05, 45, 49, 57, 60, 61, 67, 72, 79, 80, 81, 118, 119, 125, 133 (COTA RESERVADA); TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA - EPP – Itens 04, 15, 48, 58, 67, 79, 82, 102, 109, 110 e 121 (COTA PRINCIPAL); MED CENTER COMERCIAL LTDA – Itens 01, 05, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 47, 49, 55, 57, 60, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 88, 89, 90, 103, 104, 105, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 125, 129, 133, 141, 142 e 143 (COTA PRINCIPAL); SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - EPP – Itens 78 (COTA PRINCIPAL), 40 e 41 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); leia-se: CIRULABOR – PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP – Itens 09, 18, 136 e 140 (COTA PRINCIPAL) 03, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 42, 44, 62, 83, 92, 93, 98, 99, 123, 124 e 134 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA) e itens 01, 04, 05, 45, 49, 57, 60, 61, 67, 72, 80, 81, 118, 119, 125, 133 (COTA RESERVADA); TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA - EPP – Itens 04, 15, 48, 58, 67, 82, 109, 110 e 121 (COTA PRINCIPAL); MED CENTER COMERCIAL LTDA – Itens 01, 05, 17, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47, 49, 55, 57, 60, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 80, 88, 89, 90, 103, 104, 105, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 125, 129, 133, 141, 142 e 143 (COTA PRINCIPAL); E SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - EPP –

Itens 45 e 78 (COTA PRINCIPAL), 40, 41, 79 e 102 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA). Martinópolis, 17/06/2019 – Greice Almeida Lima – Pregoeira.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019**

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, que serão utilizados nas ambulâncias, oxigênio domiciliar para atender os pacientes do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e para Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, e aquisição de cilindro, carrinho, mascara de silicone, cânula nasal, umidificador, fluxômetro e regulador de pressão, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 03/07/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 17/06/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP **EXTRATO DE CONTRATO (4) – 2019**

Processo Licitatório nº 005/2019; Pregão Presencial nº 001/2019 – Contrato nº 004/2019; Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratada: Verocheque Refeições LTDA, CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41; Objeto: “Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Auxílio-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para 7 (sete) servidores da Câmara do Município de Martinópolis, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 221

Página 5 de 5

definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital”;
Prazo: 12 (doze) meses, de 17/06/2019 a 16/06/2020;
Valor global anual: R\$ 33.082,56 (trinta e três mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 17/06/2019.

Martinópolis, em 17 de junho de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente